



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.094 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, no montante de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o pagamento de encargos à Caixa Econômica Federal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

| | |
|--------------------|--|
| ÓRGÃO: | 20 – PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| FUNÇÃO: | 04 – Administração |
| SUBFUNÇÃO: | 123 – Administração Financeira |
| PROGRAMA: | 0001 – Apoio Administrativo |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| RECURSO: | 0000 - ORDINÁRIO |
| VALOR: | R\$ 6.000,00 |

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|------------|---|
| ÓRGÃO: | 20 – PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| FUNÇÃO: | 04 – Administração |
| SUBFUNÇÃO: | 122 – Administração Geral |

| | |
|--------------------|---|
| PROGRAMA: | 0001 – Apoio Administrativo |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.016 – PASEP |
| ELEMENTO: | 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas |
| RECURSO: | 0000 – ORDINÁRIO |
| VALOR: | R\$ 6.000,00 |

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal